Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 247/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0055) 3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Divida por Contrato.....	R$ 208.000,00
Total.....~.....	R$ 208:.000,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dota es de i aI valor do ar mento vi ente, a saber:-

05. Fundação Cultural e Es ortiva de A ucarana
05.001- Fundação Cultural e Es rtiva de A ucarana
13.392.0047.2.054.000 - Manuten ão e Am liação das Atividades Culturais
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres

(0406) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 63.000,00
(0407) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 50.000,00
0408 4.4.90.52.00 - E ui amentos e Material Permanente.....	R$ 95.000,00
T'ota.l ~~~.....	R$ 208:.000,00

Art. 30 - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidM-êilterações das Leis nO.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano PlurianuaI201O/2013) e 138/2009, d 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o xercício de 2010).

Art. 40 - Revo gam-se as ·sposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de Jlovembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim _ Drogas NãQ!
Denúncia.'; ou suge~tões para a Segura1lÇ(l Pública
Ligue para 0800-643-1161

APLnARr\f".\
CIÂM.~

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa n° 25 - CS:>86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

~1J"'a.HIHIUaJJUV u J11\.tIUO:>V IVJ-~V U\;;I ..L.J\.Il, aUQv\,..r.3 uv \fUaI \f';'LUJUV..-:J .;)\...nn u.UJ.J.\.I.\..I U. U,","-'J..n.uu." U,U""oH .IL...uyuv
para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) .

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,lU, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidad do o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim _ Droga.. Não!
Denúnâas ou suge~'itikspara a Segurança PúhlicA.l
Ligue para 0800-643-1161

CúIoda~